

# JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

CANDIDATOS	PROVAS	EXAMINADORES					SOMAS	MÉDIAS
		TORNAGHI	CANUTO	OSMAN	CLODO-ALDO	OLAVO		
BEL. MÁRIO CARNEIRO B. MONTEIRO	Títulos	7	7	9	7	7	37	7,4
	Tese	7	7	8	8	8	38	7,6
	Didática	7	7	8	7	8	37	7,4
	Escrita	7	7	7	7	7	35	7
	Somas	28	28	32	29	30	147	—
	Médias	7	7	8	7,25	7,50	—	7,35
	Pontos para habilitação	1	1	1	1	1	5	—
	Indicações para a Cadeira	—	—	—	—	—	0	—
DR. LUIS CRUZ DE VASCONCELOS	Título	8	8	9	8	7	40	8
	Tese	8	8	10	9	8	43	8,6
	Didática	9	9	8	9	10	45	9
	Escrita	9	9	9	9	9	45	9
	Somas	34	34	36	35	34	173	—
	Médias	8,50	8,50	9	8,75	8,50	—	8,65
	Pontos para habilitação	1	1	1	1	1	5	—
	Indicações para a Cadeira	1	1	1	1	1	5	—

Fortaleza, 1º. de setembro de 1956

aa) Olavo Oliveira  
 Osman Loureiro Farias  
 Hélio Tornaghi  
 J. C. Mendes de Almeida  
 Clodoaldo Pinto — Relator

## CONCURSO DE DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

Realizou-se, entre os dias 27 de agosto e 1º de setembro do corrente ano, nesta Faculdade, o concurso de títulos e provas para Professor Catedrático de Direito Judiciário Penal, do curso de bacharelado.

Inscreveram-se nesse concurso os drs Luís Cruz de Vasconcelos e Ivan Ribeiro Paraíba, e o bacharel Mário Carneiro Barata Monteiro, que apresentaram, respectivamente, as seguintes teses: "Da Supressão do Júri", "Da Sentença de Pronúncia no Processo Brasileiro" e "Das Exceções Peremptórias no Processo Penal".

A Comissão Examinadora ficou constituída dos Professores Olavo Oliveira, Presidente; Osman Loureiro Farias (de Alagoas); Hélio Tornaghi (do Distrito Federal); José Canuto Mendes de Almeida (de São Paulo); e Clodoaldo Pinto, do Ceará.

Os trabalhos do concurso obedeceram à seguinte ordem: dia 27 — exame e julgamento dos títulos, bem assim prova escrita; dias 28, 29 e 30, argüição e defesa de tese; dia 1º de setembro — prova didática, leitura da prova escrita e apuração final das notas.

Antes do sorteio do ponto para a prova didática, a Comissão Examinadora recebeu e deferiu petição do Dr. Ivan Ribeiro Paraíba, desistindo das restantes provas do concurso e solicitando a restituição de seus documentos de inscrição e de sua prova escrita.

No julgamento final do concurso, a Comissão deliberou, por unanimidade, mediante parecer aprovado pela Congregação, que fôsse indicado o dr. Luís Cruz de Vasconcelos para Professor Catedrático de Direito Judiciário Penal, na qualidade de candidato classificado em primeiro lugar, bem como considerou docente-livre da mesma cadeira o candidato Mário Carneiro Barata Monteiro, a quem deveria ser conferido o grau de Doutor em Direito, na forma da lei em vigor.

Por ato do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, o dr. Luís Cruz de Vasconcelos já foi nomeado Professor Catedrático de Direito Judiciário Penal, desta Faculdade.

Prestando o respectivo compromisso, tomou posse do cargo, a 31 de outubro pretérito, perante a Congregação, em sessão solene, presidida pelo Magnífico Reitor da Universidade do Ceará, Dr. Antônio Martins Filho, e à qual, compareceram autoridades, professores, intelectuais e grande número de acadêmicos.

Nessa ocasião, foi o Professor Luís Cruz de Vasconcelos saudado pelo Professor Lauro Nogueira, em nome da Congregação; pelo acadêmico Josberto Ramos de Barros, por delegação do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua e dos bacharelados de 1956; e pelo acadêmico Paulo Oriane Sales, representando a União Estadual dos Estudantes, tendo todos os oradores enaltecido os predicados morais e culturais do recepcionado.

Agradecendo as homenagens que lhe estavam sendo prestadas, proferiu expressivo discurso o Professor Luís Cruz de Vasconcelos, manifestando a sua satisfação por ter realizado o seu ideal representado pela investidura na cátedra, bem assim ressaltando os seus altos propósitos de bem servir à nossa Faculdade.

Encerrando a sessão, falou, também, o Magnífico Reitor da Universidade do Ceará, Dr. Antônio Martins Filho, que se solidarizou com as homenagens prestadas ao Professor Luís Cruz de Vasconcelos, de quem realçou o elevado mérito, tão bem comprovado pelas brilhantes provas com que vencera o concurso em referência.

Damos, a seguir, o Relatório da Comissão Examinadora:

**RELATÓRIO — do Concurso para Catedrático de Direito Judiciário Penal.**

Instalada às 8 e 30 horas do dia 27 de agosto recém-findo, a Comissão Examinadora, sob a presidência do Prof. Olavo Oliveira, elegeu para seu secretário e Relator o Prof. Clodoaldo Pinto e organizou em seguida o horário das provas, passando logo após a examinar e julgar os títulos dos três candidatos inscritos — Dr. Ivan Ribeiro Paraíba, Bel. Mário Carneiro Barata Monteiro e Dr. Luís Cruz de Vasconcelos.

À tarde desse dia, organizada pela Comissão uma lista de 20 pontos, sorteou-se logo depois um deles — para prova escrita, que se realizou de 14 e 1/2 às 20 e 1/2 horas — sobre o ponto sorteado.

Nos dias 28, 29, e 30, à noite, entre 20 horas e a madrugada seguinte, efetuaram-se as defesas de tese dos candidatos, segundo a ordem de sua inscrição.

Pela manhã do dia 31, organizada a lista de pontos para prova didática, dentre eles sorteou-se às 9 horas o ponto para essa prova. Antes do sorteio, a Comissão recebeu e deferiu requerimento do candidato — Dr. Ivan Ribeiro Paraíba, que nêle desistia das restantes provas do Concurso e solicitava a devolução de seus documentos de inscrição, bem como de sua prova escrita.

No dia primeiro de setembro, de 9 às 11 horas os dois demais candidatos, pela ordem de sua inscrição, realizaram sua prova didática sobre o ponto sorteado e durante o tempo regulamentar; e logo após foram lidas por êstes candidatos as suas provas escritas, fiscalizada a leitura do candidato Luís Cruz pelo candidato Mário Barata, e fiscalizada a leitura dêste pelo examinador Prof. Clodoaldo Pinto, porque em vista de acidente em pessoa de sua família — a Comissão permitiu que se retirasse o candidato Luís Cruz.

Após o exame dos títulos e de cada defesa de tese, bem como após a prolação de ambas as provas didáticas e a leitura de ambas as provas escritas dos dois candidatos restantes, cada membro da Comissão conferiu aos títulos e a cada prova de cada candidato a nota respectiva em cédulas subscrita, encerrando-a em sobrecarta pequena; o Sr. Presidente, em cada caso, colocou tais sobrecartas dentro de sobrecartas maiores, que foram lacradas e rubricadas no fecho e ficaram em sigilo, confiadas à guarda do Sr. Diretor desta Faculdade.

Depois de julgadas as duas provas escritas, a Comissão passou ao julgamento final do Concurso, deliberando então que se não apurassem as notas atribuídas aos títulos e à defesa de tese do candidato desistente, nem se abrissem as sobrecartas respectivas, e que fôsem estas inutilizadas com as cédulas correspondentes.

Abertas somente as sobrecartas relativas aos dois candidatos restantes, publicaram-se as respectivas notas, apurando-se o julgamento final do Concurso com o Quadro anexo, subscrito por todos os membros da Comissão.

Dêsse Quadro se evidencia:

- a) que o candidato Mário Carneiro Barata Monteiro obteve de cinco Examinadores média igual ou superior a 7 (sete);
- b) que o candidato Luís Cruz de Vasconcelos obteve de cinco Examinadores média superior a sete (7);
- c) que o candidato Mário Carneiro Barata Monteiro obteve de

todos os Examinadores médias inferiores às conferidas ao candidato Luís Cruz de Vasconcelos;

- d) que o candidato Luís Cruz de Vasconcelos obteve de todos os Examinadores médias superiores às do candidato Mário Carneiro Barata Monteiro.

De tôdas as sessões da Comissão Examinadora, com todos os atos do Concurso, lavraram-se atas no livro competente.

### PARECER

Em face exposto e à vista do constante no Quadro anexo, a Comissão Examinadora opina finalmente e por unanimidade:

- a) que se julgue habilitados ambos os candidatos Bel. Mário Carneiro Barata e Dr. Luís Cruz de Vasconcelos;
- b) que se indique o candidato Dr. Luís Cruz de Vasconcelos para Professor Catedrático de Direito Judiciário Penal desta Faculdade de Direito, pois classificado em primeiro lugar;
- c) que seja nomeado docente-livre da mesma Cadeira o candidato Bel. Mário Carneiro Barata Monteiro, classificado em segundo lugar, conferindo-se-lhe o grau de Doutor em Direito, na forma da Lei em vigor.

Fortaleza, 1º de setembro 1956.

- aa) Olavo Oliveira  
Osman Loureiro Farias  
Hélio Tornaghi  
J. C. Mendes de Almeida  
Clodoaldo Pinto — Relator